



## RESOLUÇÃO Nº 18 de 09 de novembro de 2015

Dispõe sobre o 2º Relatório Quadrimestral 2015 de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90 Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 22/52/2013;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- **Considerando** a Resolução 453/2012;

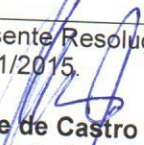
### Resolve:

**Art. 1º** Conforme Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais em 03 de novembro de 2015 com avaliação da apresentação do Relatório Quadrimestral Maio a Agosto de 2015 informar:

**Art. 2º** O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, **APROVA** por votos unânimes o Relatório do Segundo Quadrimestre relativo aos meses de 2015.

São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2015

  
**Flavia Irion Ferreira**  
Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em  
09/11/2015.  
  
**Brasílio Vicente de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Saúde